

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 048, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

Designa empregados a desenvolver atividades no Gabinete, Gerências e Secretaria Geral da Mesa do CAU/RS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35 III da Lei 12.378/10 e pelos Arts. 151, XLV e 152 do Regimento interno do CAU/RS, homologado pelo CAU/BR em 15 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de organização administrativa do CAU/RS;

Considerando a Deliberação Plenária nº 874/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que alterou o Organograma e Plano de Cargos e Salários, com a extinção e criação de cargos para o CAU/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo listados para desenvolver suas atividades e atribuições na Gerência de Atendimento e Fiscalização e em suas respectivas unidades, subordinados à Gerente de Atendimento e Fiscalização:

Unidade	Empregado	Matrícula Nº	Cargo
Fiscalização	Amanda Elisa Barros Gehrke	156	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Andréa Borba Pinheiro	98	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Cassio Lorensini	105	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Clarissa Wolff Pierry	164	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Karla Ronsoni Riet	122	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Rodrigo Jaroski	99	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Thaís Cristina da Luz	125	Supervisora de Fiscalização
	Luciane Delgado Capitão	146	Supervisora de Unidade
	Sérgio Nei	126	Supervisor de Unidade



	Roschild Bastos		
Atendimento	Simone Nunes Perotto	107	Coordenadora de Atendimento
	Melina Greff Lai	114	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Elaine Aparecida Schaurich	144	Assistente Administrativo
	Gabriela Teixeira da Silva	101	Assistente Administrativo
	Harim Pires Beserra	124	Assistente Administrativo
	Luís Fernando Baldissera	141	Assistente Administrativo
	Eduardo Meira Pilau	160	Assistente Administrativo
	Rosana M. Matzenbacher	155	Assistente Administrativo
	Suzi Righes	150	Assistente Administrativo

Art. 2º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições na Gerência Técnica e em suas respectivas Unidades, subordinados à Gerente Técnica:

Unidade	Empregado	Matrícula N°	Cargo
Gerência Técnica	Raquel Dias Coll Oliveira	134	Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista
	Bianca Teixeira Serafim	149	Assistente Administrativo
	Denise Maria da Costa Lima	127	Secretária Executiva
Ética	Eduardo Sprenger da Silva	136	Assistente Administrativo
	Sabrina Lopes Ourique	132	Supervisora da Unidade de Ética



Art. 3º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições na Gerência Administrativa e em suas respectivas unidades, subordinados à Gerente Administrativa:

Unidade	Empregado	Matrícula Nº	Cargo
Pessoal	Clarissa Fleck Monteiro	100	Analista de Nível Superior - Administradora
	Cristina Espíndola Romor Vargas	162	Analista de Nível Superior - Administradora
Almoxarifado e Apoio	Cleci Luciano Vargas	157	Assistente Administrativo
	Luís Carlos Lopes	143	Supervisor de Almoxarifado e Apoio
Licitações, Compras, Contratos e Convênios	Thiago dos Santos Albrecht	123	Supervisor de Licitações e Compras
	Vanessa Just Blanco	137	Supervisora de Licitações e Compras

Art. 4º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições na Gerência Financeira e em suas respectivas Unidades, subordinados à Gerente Financeira:

Unidade	Empregado	Matrícula Nº	Cargo
Gerência Financeira	Sandra Maria de Freitas Carvalho	163	Assistente Administrativo
Contábil	Pedro Reusch Ianzer Jardim	138	Analista de Nível Superior - Contador
Tesouraria	Fábio Henrique Hoppe	148	Assistente Administrativo

Art. 5º Designar o empregado abaixo listado para desenvolver suas atividades e atribuições na Unidade de Protocolo, subordinado ao Gerente Geral:

Unidade	Empregado	Matrícula Nº	Cargo
Protocolo	Márcia Aparecida Rodrigues	152	Assistente Administrativo



Art. 6º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições na Secretaria Geral da Mesa, na Secretaria Geral e na Unidade de Viagens, subordinados à Secretária Geral da Mesa:

Unidade	Empregado	Matrícula N°	Cargo
Secretaria Geral	Carla R. Dal Lago Valério	106	Secretária Executiva
	Claudivana Bittencourt	140	Secretária Executiva
Viagens	Lisiane Ferreira Alves	115	Assistente Administrativo

Art. 7º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições na Gerência de Comunicação, em suas respectivas unidades, subordinados ao Gerente de Comunicação:

Unidade	Empregado	Matrícula N°	Cargo
Comunicação	Marcele Danni Acosta	106	Coordenadora de Comunicação
	Gabriela Belnhak Moraes	140	Analista de Nível Superior – Jornalista
Eventos	Mônica dos Santos Marques	118	Assistente Administrativo

Art. 8º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições na Assessoria Jurídica, subordinados ao Gerente Jurídico:

Unidade	Empregado	Matrícula N°	Cargo
Assessoria Jurídica	Cezar Eduardo Rieger	159	Coordenador Jurídico
	Flávio Salamoni Barros Silva	89	Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico
	Jaime Leo R. Martines Soares	90	Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico
	Suzana Rahde Gerchmann	142	Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico



Art. 9º Designar os empregados abaixo listados para desenvolverem suas atividades e atribuições nas Unidades de Planejamento e TI, subordinados ao Gerente de Planejamento:

Unidade	Empregado	Matrícula Nº	Cargo
Planejamento	William Marchetti Gritti	108	Coordenador de Planejamento
	Camila Oliveira	110	Analista de Nível Superior - Administradora
	Danessa Chemello Diaz	131	Analista de Nível Superior - Administradora
TI	Márcia Pedrini	139	Coordenadora de TI
	Alexandre Demeneghi de Almeida	116	Técnico em Microinformática

Art.10º Todos os empregados citados acima, podem exercer funções em outras unidades, conforme interesses ou necessidades do CAU/RS.

Art. 11º Revogam-se as portarias 339, 355 e demais portarias de lotação em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 24 de abril de 2018.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

